



BIENAL NAÏFS DO BRASIL Regulamento 2014



"Brasil Sertão Popular", de Willi de Carvalho.

Período de Inscrições

18 de fevereiro a 13 de abril

Exposição

7 de agosto a 30 de novembro

A Bienal Naïfs do Brasil constitui-se em um evento cultural de grande amplitude e expressiva repercussão em quase todo o país. Realizada pelo Sesc São Paulo desde 1992, na Unidade de Piracicaba, foi criada com o intuito de privilegiar a participação dos artistas plásticos produtores de obras enquadradas na categoria de arte ingênua, espontânea, instintiva, popular, naïf ou naïve que em sua maioria as concebem de maneira autodidata.

A Bienal originou-se das mostras anuais realizadas pelo Sesc Piracicaba, no período de 1986 a 1991, sempre com o propósito primordial de valorizar e divulgar essa vertente artística fortemente marcada por elementos que caracterizam a cultura popular brasileira.

A continuidade desse trabalho tornou a Bienal Naïf uma referência para todos aqueles que possuem algum vínculo com esse estilo de arte – artistas, pesquisadores, colecionadores e galeristas – além de educadores e estudantes, que ampliam seus conhecimentos por meio de um trabalho paralelo de arte-educação.

Para o ano de 2014, em sua décima segunda edição, a Bienal Naïfs do Brasil pretende preservar este território fértil de ideias e rico em produção, além de extrapolar os limites do Sesc Piracicaba com instalações, intervenções e apresentações artísticas na cidade, difundindo assim a diversidade cultural do nosso povo.

Sesc Piracicaba

R. Ipiranga, 155

CEP 13400-480 Piracicaba - SP

Tel.: +55 19 3437 9292

email@piracicaba.sescsp.org.br

sescsp.org.br

BIENAL NAÏFS DO BRASIL 2014

SECRETARIA GERAL

Tel.: +55 19 3437 9286. Fax: +55 19 3437 9299
0800 771 6243

Atendimento de terça a sexta, das 14h às 21h
Sábados, domingos e feriados, das 10h às 17h
bienalnaifs@piracicaba.sescsp.org.br

BIENAL NAÏFS DO BRASIL 2014

REGULAMENTO

I – DA REALIZAÇÃO

Artigo 1º. O Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado de São Paulo, realizará a Bienal Naïfs do Brasil, em sua décima segunda edição, no período de 7 de agosto a 30 de novembro de 2014, nas dependências do Sesc Piracicaba, tendo como proposta valorizar a produção naïf e popular de todas as regiões do país.

Artigo 2º. A Bienal Naïfs do Brasil 2014 será composta pelo conjunto de obras selecionadas por júri especializado, recorte curatorial, ateliês abertos, oficinas, cursos, palestras, visitas orientadas, apresentações e intervenções artísticas no Sesc Piracicaba e na cidade.

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º. Poderão inscrever-se, gratuitamente, artistas brasileiros ou estrangeiros radicados no Brasil há mais de três anos e maiores de 18 anos que produzam obras caracterizadas pela estética naïf e popular, isto é, que representem a criação primitiva, ingênua, espontânea, popular, além daquelas que incorporam a cultura visual do povo e suas representações.

Parágrafo 1º O artista poderá fazer sua inscrição em qualquer suporte bidimensional ou tridimensional, compreendendo: pintura, escultura, gravura, bordados e tecelagem, reconhecidamente de estética naïf e popular.

Parágrafo 2º Em caso de obras produzidas coletivamente, a inscrição deverá ser feita em nome de um dos envolvidos para representá-los.

Artigo 4º. Para inscrever-se o artista deve utilizar exclusivamente a ficha da Bienal Naïfs do Brasil 2014, anexa a este impresso ou obtida no endereço eletrônico: www.sescsp.org.br, acompanhada obrigatoriamente de 2 (duas) obras finalizadas entre os anos de 2012 a 2014, de breve currículo artístico atualizado e cópia simples do RG e CPF.

Parágrafo 1º Das obras inscritas pelo artista, o júri poderá selecionar uma ou ambas, para compor a Bienal Naïfs do Brasil 2014.

Parágrafo 2º A ficha de inscrição poderá ser fotocopiada, desde que o artista assuma ter ciência do Regulamento, concordando – automática e plenamente – com todas as suas cláusulas.

Artigo 5º. A inscrição somente será válida se a ficha estiver totalmente preenchida, legível e assinada pelo artista juntamente com breve currículo e cópia simples do RG e CPF.

Parágrafo Único Não serão aceitas inscrições assinadas por intermediário ou reprodução de obra original, com exceção de obras cujas técnicas são baseadas na reprodutibilidade.

Artigo 6º. O período de inscrição ocorre de 18 de fevereiro a 13 de abril de 2014, sendo recusada qualquer inscrição ou entrega de obras após o término do prazo determinado, exceto quando comprovadamente postadas pelos Correios ou transportadora até o dia 13 de abril de 2014 e desde que entregues no Sesc Piracicaba até o dia 23 de abril de 2014.

Parágrafo 1º A inscrição completa, junto com as 2 (duas) obras, pode ser entregue pessoalmente, por representante ou enviada via Correios ou transportadora ao Sesc Piracicaba aos cuidados de: Bienal Naïfs do Brasil 2014, Rua Ipiranga, 155 - Centro. CEP 13.400-480. Piracicaba/SP.

Parágrafo 2º Os artistas receberão, via Correios, no endereço mencionado na ficha de inscrição, o comprovante de inscrição devidamente visto pela Secretaria Geral da Bienal Naïfs do Brasil.

III – DAS OBRAS

Artigo 7º. As obras bidimensionais não deverão ultrapassar a medida de 2m x 2m e as tridimensionais não poderão ultrapassar a medida de 2m x 2m x 2m. Cada obra inscrita deverá pesar, no máximo, 20kg (vinte quilos). Para obras remetidas via Correios, observar restrições com relação a embalagem, dimensões e peso.

Parágrafo 1º Todas as obras inscritas devem estar em condições de serem expostas sem causar danos físicos ao lugar onde serão exibidas.

Parágrafo 2º Não é necessário apresentar a obra com *passe-partout*, moldura ou base, a não ser que sejam imprescindíveis à compreensão da obra.

Parágrafo 3º Em caso de efetiva necessidade, ficam os artistas responsáveis pelas obras que requeiram montagem especial.

Artigo 8º. Serão recusadas as obras que não vierem acompanhadas de sua correspondente ficha de inscrição, do currículo artístico, da cópia simples do RG e CPF ou fora das especificações, em conformidade com o presente regulamento.

Artigo 9º. Cada obra deverá ser identificada pelas etiquetas (A - B), anexas à ficha de inscrição, devidamente preenchidas, recortadas e fixadas no verso ou em local que não interfira na visibilidade integral da obra.

Artigo 10º. As obras poderão ser entregues pessoalmente, enviadas através dos Correios ou transportadora, embaladas de forma adequada e segura.

Parágrafo Único O Sesc São Paulo não se responsabilizará por quaisquer danos causados às obras pelo uso de embalagens inadequadas ou mesmo por extravios causados no trânsito da obra até as dependências do Sesc Piracicaba. O seguro das obras é opcional, de responsabilidade única e exclusiva de cada artista.

IV – DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 11º. A seleção das obras e atribuição de prêmios será realizada por júri especializado, constituído por personalidades do universo das Artes Plásticas, reconhecidas e renomadas, tais como críticos, pesquisadores e acadêmicos, especialmente convidados para essa finalidade.

Parágrafo Único O Sesc Piracicaba divulgará o resultado da seleção e a composição do júri logo após o término do processo seletivo, por meio de carta aos inscritos e divulgação à imprensa.

Artigo 12º. Tendo em vista os critérios estabelecidos neste Regulamento, as decisões do júri de seleção e premiação serão soberanas e definitivas, não cabendo nenhum tipo de recurso nesse sentido.

V – DOS PRÊMIOS

Artigo 13º. Como forma de incentivar a participação, valorizar o trabalho dos artistas e diversificar o Acervo Sesc de Arte Brasileira, a Bienal Naïfs do Brasil 2014 concederá a seguinte premiação:

Prêmios Destaque-Aquisição

4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada obra selecionada pelo júri, concedidos a até 4 (quatro) artistas.

Prêmios Incentivo (de caráter não aquisitivo)

5 (cinco) prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, concedidos a 5 (cinco) artistas.

Menções Especiais

Além dos Prêmios Destaque-Aquisição e Incentivo, o júri poderá, a título de liberalidade, conceder certificados de menções especiais aos artistas e suas respectivas obras que se destacarem no processo seletivo da Bienal Naïfs.

Parágrafo 1º Independente dos valores estipulados pelos artistas para os seus trabalhos, as obras escolhidas como Destaque-Aquisição passarão a integrar, após o pagamento do prêmio, o Acervo Sesc de Arte Brasileira.

Parágrafo 2º A premiação estipula valores brutos. Haverá incidência e retenção de tributos na forma da lei quando da sua efetivação.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º. Ao assinar a ficha de inscrição o artista assume estar de pleno acordo com o regulamento da Bienal Naïfs do Brasil 2014 e autoriza que qualquer obra inscrita e selecionada seja:

a) reproduzida no catálogo da Bienal Naïfs, em impressos de divulgação, no programa de arte-educação, em revistas, livros de fotos, internet, home-pages, produções fotográficas, jornais, cartazes, outdoors, periódicos, fascículos, CD-ROM, DVDs, VHS, vídeos ou qualquer outro tipo de material institucional relacionado à Bienal Naïfs do Brasil 2014, todos de caráter educativo e cultural, podendo o Sesc distribuí-los gratuitamente ou comercializá-los a qualquer público, amplo ou restrito, revertendo os recursos obtidos em prol das finalidades institucionais do Sesc;

b) veiculada no Brasil e no exterior, por número ilimitado de vezes, em emissoras de televisão, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação existente, além dos elencados na alínea “a” acima, e/ou que venha a ser criado, que vise a divulgação, valorização e documentação da Bienal Naïfs do Brasil 2014 e do Acervo Sesc de Arte Brasileira.

Artigo 15º. As obras não selecionadas deverão ser retiradas no período de 31 de maio a 04 de junho de 2014, enquanto que as selecionadas deverão ser retiradas no período de 04 a 07 de dezembro de 2014.

Parágrafo 1º Caso não sejam retiradas nos prazos indicados acima, as obras serão devolvidas em remessa normal dos Correios, mediante frete pago pelo Sesc São Paulo, que não se responsabilizará por quaisquer danos causados às mesmas.

Parágrafo 2º Nenhuma das obras selecionadas poderá ser retirada antes de 30 de novembro de 2014, data de encerramento do evento, qualquer que seja o motivo alegado.

Artigo 16º. Os casos omissos no presente regulamento serão objeto de análise da Comissão Organizadora da Bienal Naïfs do Brasil 2014. Suas decisões são soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

FICHA DE INSCRIÇÃO



Nome completo do artista		Nome artístico
Data de nascimento	RG	CPF
Profissão		Estado civil
Endereço completo		
Bairro	Cidade/Estado	CEP
Telefone (ddd + nº)	Email	
Recados (nome + telefone)		
Declaro estar ciente e em pleno acordo com as normas do presente regulamento		
		Assinatura do Artista



BIENAL NAÏFS DO BRASIL 2014

Inscrição N° (Preenchimento pelo Sesc)

OBRA A

Artista					
Título da obra					
Técnica empregada					
Dimensões em centímetros		À venda			
Altura	Largura	Profundidade	() Não	() Sim	Valor:



BIENAL NAÏFS DO BRASIL 2014

Inscrição N° (Preenchimento pelo Sesc)

OBRA B

Artista					
Título da obra					
Técnica empregada					
Dimensões em centímetros		À venda			
Altura	Largura	Profundidade	() Não	() Sim	Valor: